

Pergunta

Algumas crianças estavam jogando futebol. Durante o jogo, uma das crianças jogou a bola na direção de um de seus companheiros de jogo. A bola tocou na face de seu amigo e quebrou seus óculos. O amigo prejudicado cobra do amigo que jogou a bola, o valor dos óculos. O amigo que jogou argumenta que assim é o andamento do jogo, e já que ele não teve a mínima intenção de prejudicá-lo, deve estar isento. Quem tem razão?

Se no decorrer do jogo, a bola foi chutada e parou em um prego que a furou, será que a pessoa que chutou a bola, deve pagar por ela?

Resposta

No livro de perguntas e respostas do Rosh (regra 101 capítulo 6), consta a seguinte pergunta: duas pessoas estavam lutando e um deles derrubou seu amigo no chão e caiu sobre ele, e cegou o amigo que caiu durante sua queda. Como é a lei neste caso?

Resposta: o que empurrou está isento de pagar por qualquer tipo de prejuízo. E mesmo que a mishná no tratado de Baba Kama (26a) argumenta que a pessoa é culpada e obrigada a pagar por qualquer prejuízo que tenha feito, caso o prejuízo tenha sido feito por um motivo de força maior, neste caso ele está isento, como por exemplo se uma pessoa estava dormindo e foi posto à seu lado uma jarra de porcelana que foi quebrada no movimento daquele que estava dormindo.

No Talmud (Baba Kama 32a), consta a seguinte mishná: duas pessoas que estavam correndo na rua e causaram prejuízo um ao outro sem nenhuma intenção, estão isentos pelo prejuízo causado. A razão disto é que eles têm o pleno conhecimento de que se eles correrem no meio da rua, este tipo de prejuízo pode ocorrer.

O mesmo se aplica, diz o Rosh, no caso das duas pessoas que estavam lutando. Pois os dois sabem que o principal intuito desta luta é de que um deles derrube o outro, e é impossível que esta

Para contatos

marcioarie@gmail.com

+972586188993 (what's app)

empurração seja limitada a tal ponto que possa dizer que empurra seu amigo com delicadeza e sem nenhuma intenção que este seja prejudicado. Pois eles lutam com toda a força e cada um deles tem a plena intenção de derrubar seu amigo, e se perdoaram de antemão por qualquer tipo de prejuízo possivelmente causado. Até aqui são as palavras do Rosh. Esta resposta foi fixada na halachá e consta no Shulchan Aruch Choshen Mishpat capítulo 421, parágrafo 5.

O Sm"a (*ibid* parágrafo pequeno 10), esclareceu as palavras do Rosh da seguinte forma: no caso da luta, já que os dois lutaram por livre e espontânea vontade, e cada um deles tinha a intenção de derrubar seu amigo, e cada um deles sabia de antemão que não havia nenhuma possibilidade de derrubar seu amigo de modo delicado sem que este o machucasse, é considerado que perdoaram um ao outro por qualquer tipo de prejuízo possivelmente acontecido. Parecido a este caso é o caso de duas pessoas correndo na rua, que se auto prejudicaram no decorrer da corrida, que os dois estão isentos de arcar com os possíveis danos ocorridos pela corrida, uma vez que sabem que outras pessoas como ele, tem o simples mérito de correr na rua.

Baseando-se nestes conhecimentos, podemos esclarecer o caso dos óculos quebrados no jogo de bola. Cada um deles sabe que no decorrer do jogo, pode acontecer que o chute na bola prejudique um dos jogadores, e é impossível limitar que os jogadores chutam a bola somente de um modo que não cause nenhum tipo de prejuízo. Portanto, é possível dizer que os jogadores entram no jogo com a intenção de que possa acontecer este tipo de prejuízo, e perdoam uns aos outros. Os alicerces nos quais o Rosh se apoia para esclarecer o caso da luta, é a explicação que a braitá que trata das pessoas que estavam correndo na rua, PREJUDICAM UNS AOS OUTROS.

A princípio poderia ser questionada a seguinte pergunta: como é possível entender a prova trazida da braitá dos dois que correram na rua sobre o caso da luta, uma vez que no caso da luta somente um deles prejudicou e o outro foi prejudicado, e no caso da braitá, os dois prejudicaram, e talvez somente por isto poderíamos dizer que estão isentos. Pois o perdão pelo prejuízo acontecido é somente no

Para contatos

marcioarie@gmail.com

+972586188993 (what's app)

caso que o prejudicado também foi um prejudicador, pois há um certo interesse que não lhe cobrem. Portanto, quem diz que no caso de um único prejudicador haverá um mútuo perdão.

A base desta pergunta, é a opinião de Tossafot (Baba Kama 32a) que a explicação da braita, não é que os dois se auto-prejudicaram e sim que foram PREJUDICADOS UNS PELOS OUTROS. A lógica desta opinião é que somente quando nenhum deles teve a intenção de prejudicar seu companheiro, somente aconteceu que pelo decorrer da corrida na rua, os dois se prejudicaram pela corrida de seu companheiro.

Para contatos

marcioarie@gmail.com

+972586188993 (what's app)